



Consórcio Público
de Manejo de Resíduos
Sólidos da Região dos
Sertões de Crateús

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP – tem como objetivo avaliar alternativas para o objeto abaixo descrito, cujos serviços servirão para atender a demanda existente neste órgão.

1. OBJETO: Construção de uma Central Municipal de Resíduos – CMR, com 7.500,00m², no município de Poranga-CE, junto ao Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús-CE, conforme abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.
01	Construção de uma Central Municipal de Resíduos – CMR, com 7.500,00m ² , no município de Poranga-CE.	01	Serviço

1.1. Especificações detalhadas dos serviços:

Conforme especificações e detalhamento do Projeto Básico elaborado pelo Setor de Engenharia do Consórcio Público Manejo de Resíduos Sólidos Região Sertão de Crateús – CORSEC.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: O Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús-CE necessita da construção de uma central de resíduos, localizada no município Poranga. Para tanto, faz-se necessário a contratação dos serviços junto a empresa especializada e com capacidade de execução dos serviços. A criação de uma Central Municipal de Resíduos em um dos municípios consorciados se fundamenta na necessidade de promover uma gestão integrada, eficiente e sustentável dos resíduos sólidos urbanos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), razão pela qual se justifica a presente contratação.

3. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES: A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús-CE, dentre diversas contratações para atendimento das ações administrativas deste órgão. De igual forma, consta no orçamento anual a previsão de despesas com a manutenção das atividades deste órgão, as quais se adequam com o objeto da presente contratação.



Consórcio Público
de Manejo de Resíduos
Sólidos da Região dos
Sertões de Crateús

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: A contratação deverá recair sobre empresa que atenda aos requisitos da contratação, uma vez que será vedada a subcontratação, e que demonstre capacidade de execução do objeto, inclusive técnica.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO: A quantidade foi definida com base na necessidade do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús-CE e de acordo com o Projeto Básico elaborado pelo setor de engenharia deste órgão.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO/ALTERNATIVAS POSSÍVEIS: Foi realizado estudo e levantamento das soluções mais viáveis para atendimento da demanda por parte do setor de engenharia do órgão e verificou-se que a contratação de empresa especializada na execução de uma construção de uma central de resíduos sólidos, localizada no município de Poranga, é a melhor e mais viável solução ao longo do tempo. A compra de equipamentos demandaria tempo e dinheiro e ainda assim faltariam trabalhadores adequados uma vez que o Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús-CE não possui nos seus quadros profissionais suficientes e contratados para tal finalidade. Assim, dentre as possibilidades aventadas, a construção de uma central (CMR), mostrou-se mais viável economicamente e mais eficiente do ponto de vista de atendimento da necessidade.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor estimado da contratação é de R\$ 1.076.346,15 (um milhão, setenta e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e quinze centavos), com base no orçamento básico elaborado pelo setor de engenharia do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús-CE. O referido orçamento foi elaborado tomando-se por base a Tabela SEINFRA 028.1 e Tabela SINAPI 2025/01, documento que serve como base para o referencial de preços no caso de obras e serviços de engenharia.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A contratação do objeto se dará mediante modalidade de licitação adequada ao valor de contratação, permitida a adoção de contratação por meio de dispensa de licitação desde que haja adequação do valor estimado, utilizando-se o critério de menor preço. Será exigida a habilitação que comprove a capacidade jurídica, fiscal, previdenciária e técnica da contratada, observadas as exigências necessárias para comprovação de capacidade de atendimento do objeto, com foco na efetiva capacidade de executar o objeto.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO: A licitação será por menor valor por item, tendo em vista que pela natureza do serviço não há possibilidade/necessidade de parcelamento do objeto. Uma vez que há apenas um item de contratação, não se poderia imaginar contratar mais de uma empresa para executar o mesmo serviço, assim não há que se falar em parcelamento do objeto.



Consórcio Público
de Manejo de Resíduos
Sólidos da Região dos
Sertões de Crateús

10. RESULTADOS PRETENDIDOS: Com a presente contratação espera-se o pleno atendimento da demanda da Contratante no que diz respeito ao atendimento à legislação ambiental e de resíduos sólidos; necessidade de infraestrutura especializada própria; benefícios ambientais e sustentabilidade; impacto social e geração de emprego; eficiência na gestão pública de resíduos sob a responsabilidade do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús-CE.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO(S) CONTRATO(S): Não há providências a serem adotadas pela Administração, previamente à celebração do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não há necessidade de outras contratações correlatas e/ou interdependentes para atendimento da demanda existente.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS: Conforme Projeto Básico dos serviços.

14. POSICIONAMENTO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE: Tendo em vista o exposto neste Estudo Técnico Preliminar entendemos ser adequada a solução pretendida para o atendimento da necessidade existente, uma vez que a demanda que se busca atender é de fundamental importância para a manutenção e preservação da eficiência da continuação dos serviços do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús, especificamente no município de Poranga, o que demonstra sua inequívoca viabilidade como solução para a demanda existente.

Santa Quitéria-CE, 04 de fevereiro de 2026.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

ALDENIR DA SILVA SILVESTRE

Responsável

RAIMUNDO ROMILDO MARTINS MARÇAL

Ordenador de Despesas